Instituto de Computação Bacharelado em Sistemas de Informação

Instruções para o Estágio Supervisionado

Este documento serve de guia prático para entender o estágio supervisionado do curso de bacharelado em Sistemas de Informação. O objetivo é orientar o aluno sobre as regras e orientações de estágio supervisionado de acordo com a Lei do Estágio (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008).

- 1. Antes do término do período letivo, o aluno deve procurar o coordenador do curso para informar que deseja realizar o estágio supervisionado no período seguinte. Este procedimento é necessário e obrigatório para que o coordenador do curso possa ofertar a disciplina Estágio Supervisionado (IEC489).
- 2. Os alunos interessados em cursar estágio supervisionado devem:
 - a. Contactar a Empresa onde deseja realizar o estágio para o preenchimento dos seguintes formulários:
 - i. Ficha de cadastro de pessoa jurídica (03 vias Empresa, Proeg, IComp)
 - ii. Estabelecimento de Convênio ou Termo de Compromisso (04 vias: Aluno, Empresa, Proeg, IComp).
 - b. Preencher o Formulário de Seguro, antes do início do estágio (03 cópias Aluno, Proeg, IComp).
 - c. Elaborar e entregar até a primeira quinzena do período letivo, o Plano Individual de Trabalho que deverá conter: (03 vias Aluno, Empresa, IComp)
 - i. O nome do seu orientador de estágio na UFAM;
 - ii. O nome da empresa ou órgão público em que irá desenvolver o estágio;
 - iii. O funcionário da empresa/ órgão público, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estágio.
 - iv. A programação do estágio.
 - v. Carta de aceite pela empresa/órgão público.
 - vi. A data da avaliação do relatório.
 - d. Entregar mensalmente na secretaria do curso, a Ficha de Freqüência de Estágio assinada pelos coordenadores de estágio local e UFAM.
 - e. Produzir um Relatório Final de Estágio (regras na página do curso).
- 3. O Coordenador de Estágio UFAM deve:
 - a. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
 - b. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas
 - c. Elaborar normas complementares e instrumentos e avaliação dos estágios de seus educandos.

Os formulários estarão disponíveis nas páginas:

- ICOMP: http:www.dcc.ufam.edu.br > Graduação > Sistemas de Informação
- PROEG: http://www.proeg.ufam.edu.br/estagio